

João Monlevade, 03 de Abril de 2025

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 054/2025

**Município:** São Domingos do Prata/MG

**Assunto:** Procedimento realizado divergente do solicitado

**Fornecedor:** Clinica Radiológica Santa Bárbara

**Procedimento:** Tc Coluna Cervical até 3 segmentos s/contraste

**Paciente:** Genivaldo Soares da Silva

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Clínica Santa Bárbara para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o procedimento Tc Pescoço, conforme pedido médico. Entretanto o procedimento realizado foi Tc Coluna Cervical até 3 segmentos s/contraste.

Ocorre que, o setor de faturamento ao faturar o procedimento verificou a divergência, pois no laudo consta que foi realizado Tc. da coluna cervical, diferente do que foi solicitado.

Cabe ressaltar que, neste caso não se faz necessário solicitar autorização específica para o Município, tendo em vista que, o valor do procedimento realizado é menor do que o solicitado pelo Município.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Tc Coluna Cervical até 3 segmentos s/contraste no valor de R\$ 130,14**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG